



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.119/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.

“Decreta Recesso Escolar na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado recesso escolar de 26 a 30 de Julho de 2021, em todas as Escolas Municipais de Miraguai.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de julho de 2021.

VALDELIRIO PRETTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Valdelirio Pretto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
MIRAGUAI/RS

Registre-se e Publique-se:

Em 06 de julho de 2021.